

REGULAMENTO 2025

CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2025



FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FEMEMS

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo-CBM.
Fundada em 11.07.1986 Av. Julio de Castilho, nº.106, Vila Alba
Campo Grande-MS.CEP:79009-095 Fone e Fax(67)9 99829-1833

CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2025

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL

§1: A Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul, filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, é a única entidade, por força de lei, autorizada a realizar, dirigir, coordenar, planejar, autorizar e supervisionar as atividades no Estado do Mato Grosso do Sul e a elaborar o Regulamento para as provas do Campeonato Estadual de qualquer modalidade do Motociclismo Sul-Mato-Grossense.

§2: - O presente regulamento é válido para todo o território Sul-Mato-Grossense.

§3: O Campeonato será organizado pela Federação de Motociclismo de MS, em locais a serem designados, após vistorias e aprovação de sua Diretoria Técnica. Todas as etapas do Campeonato serão supervisionadas pela FEMEMS, que é a entidade máxima do Motociclismo Sul-mato-grossense.

2. DAS CATEGORIAS

§1: O Campeonato será disputado nas seguintes categorias:

MX - 1, MX - 2, MX - 3, MX - 4, MX – 5, MX-55 ,MX-F, MX-Nacional Pró, MX-Nacional Livre, MX-65cc, MX-JR, MX- Minimoto & Intermediária Importada.

Categoria	Descrição da categoria
MX-1	Para pilotos com motocicleta do tipo importada, de cilindrada até 450cc. Idade mínima de 15 anos (Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição).
MX-2	Pilotos com motocicletas 2 tempos até 125 cilindradas e 4 tempos até 250 cilindradas. (Por adequação as normas da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), podem-se ser usadas motos de 2 tempos de 125 a 250cc e 4 tempos até 250cc.) Idade mínima de 15 anos (Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição).
MX-3	Serão considerados pilotos da categoria MX-3 pilotos que no ano de 2025 completarão 35 anos. (Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição).
MX-4	Serão considerados pilotos da categoria MX-4, pilotos que no ano de 2025 completarão 40 anos.

	(Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição).
MX-5	Serão considerados pilotos da categoria MX-5, pilotos que no ano de 2025 completarão 50 anos. Pilotos com motocicletas de fabricação importada de até 450cc 4 tempos. (Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição).
MX-55	Serão considerados pilotos da categoria MX-55, pilotos que no ano de 2025 completarão 55 anos. (Obrigatório à apresentação do documento de identidade no ato da inscrição).
MX-NACIONAL LIVRE	Pilotos com motocicletas de fabricação em série nacional de qualquer cilindrada; A preparação das motocicletas na categoria é livre.
MX-NACIONAL PRÓ	<ul style="list-style-type: none"> • Para motocicletas de fabricação em série nacional de até 250 cilindradas. • Podendo alterar o guidão, escapamento, cdi e carburador. Mantendo a originalidade da motocicleta.
MX-JÚNIOR	<ul style="list-style-type: none"> • Pilotos com motocicletas de até 250 cilindradas com motores 4 tempos (nacional) ou 85 cilindradas com motores 02 tempos (importada). • Para pilotos com idade até 15 anos para homens e até 17 anos para mulheres.
MX-F	Poderão participar desta categoria; <ul style="list-style-type: none"> • Motocicletas do tipo trail com motores de qualquer cilindrada de fabricação nacional ou importada. • Para pilotos do sexo feminino.
MX-MINIMOTO	Poderão participar desta categoria; <ul style="list-style-type: none"> • Motocicletas até 50 cc 2 tempos até 100cc 4 tempos. • Para pilotos de 04 a 10 anos.
MX-65cc	Poderão participar desta categoria; <ul style="list-style-type: none"> • Motocicletas até 65 cc 2 tempos e 110cc 4 tempos. • Para pilotos de 06 a 12 anos.
MX-INTERMEDIÁRIA IMPORTADA	Poderão participar desta categoria; <ul style="list-style-type: none"> • Motocicletas do tipo trail com motores de até 250cc 2 tempos e 450cc 4 tempos de fabricação importada. • Pilotos campeões estaduais não poderão participar, com exceção pilotos da categoria MX-JUNIOR, MX MINI MOTO E MX-65cc. • Pilotos que se sagrarem campeões e vice- campeão no ano de 2023 e 2024 não poderão participar da categoria no ano de 2025. • Pilotos que participarem das categorias Mx1, Mx2, Mx3, na temporada de 2025 e ficarem entre os 3 (três) primeiros colocados, serão automaticamente subtraídos e proibidos de participarem desta categoria no corrente ano. • Para pilotos com idade mínima de 13 anos.

§2: Pilotos filiados em outros Estados poderão participar e terão direito a troféu e premiação em dinheiro, porém, não poderão pontuar no Campeonato Estadual do MS.

§3: O presente Regulamento entrará em vigor na data em que for homologado e poderá ser alterado somente pelo conselho técnico estadual da FEMEMS após ter sido aprovado em reunião da diretoria da FEMEMS.

3. DOS CLUBES

§1: O clube autorizado a organizar uma Etapa do Campeonato deve eleger um local apropriado para a FEMEMS receber inscritos (inclusive no sábado anterior da prova).

§2: A Femems/clube organizador da prova deverá exigir de cada piloto, no ato da inscrição a sua carteira de piloto.

§3: O clube organizador deverá solicitar a prova e a homologação do Motódromo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e o Alvará junto com o regulamento particular da prova, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias sob pena de indeferimento.

§4: O clube organizador deverá manter: tanto nos treinos como nas provas, uma equipe médica composta de um médico (a), enfermeiro (a), para prestar os primeiros socorros e uma ambulância (no mínimo) nos treinos e na prova, além de duas macas com pessoal próprio para desempenhar esta função nos principais pontos da pista.

§5: As Ambulâncias deverão ficar em locais de fácil acesso e com saída independente para que possa trafegar com rapidez para o Hospital mais próximo, em caso de acidente.

§6: Ao solicitar o alvará de cada prova o CLUBE deverá caucionar junto a tesouraria da FEMEMS, os valores correspondentes ao custo de cada prova, em moeda corrente do País.

4. OS PILOTOS

§1: O piloto deverá participar dos treinos e das provas com seu número de inscrição.

- a) O número deverá estar fixado na motocicleta e nas costas (camisa ou colete).
- b) O piloto que estiver de maneira inadequada, será passível de punição. Cabendo ao diretor de prova, tirar quantas posições achar necessária ou desclassificação.

§2: A participação no Campeonato é restrita a pilotos de licença estadual (FEMEMS) e licença nacional (CBM). É aberta a participação de pilotos estrangeiros no Campeonato de Motocross – 2025, no entanto, para que tenha direito a uma pontuação, deverão ser obedecidos os seguintes requisitos: O piloto deve ser filiado a FEMEMS e a CBM;

- A. Portar apólice de seguro de conformidade com o artigo 110.2 do código esportivo da FIM;
- B. Não ser filiado em outra Confederação;
- C. Só pontuarão os pilotos que estiverem filiados a FEMEMS.
- D. Pilotos de outros países poderão participar como convidados, porém só terão direito a troféu e premiação pecuniária, sem ter o direito à pontuação.
- E. O piloto estrangeiro deverá estar legalizado perante as leis de imigração brasileira e estatuto do estrangeiro de acordo com a Constituição Federal e a Lei 9.615 de 24 de março de 1998.
- F. A participação de Pilotos estrangeiros pontuando no Campeonato fica sujeita à apresentação dos documentos abaixo citados assim como o cumprimento dos seguintes requisitos.
- G. É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais quando o visto de trabalho temporário recair na hipótese do inciso III do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).
- H. A entidade de administração do desporto, poderá a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

Parágrafo único: Estabelece-se que os pilotos estrangeiros portem a devida licença CBM em vigor, tal como os pilotos brasileiros. Caso o piloto estrangeiro portar a nacionalidade brasileira, não haverá necessidade dos requisitos acima, sendo o mesmo considerado igual ao nascido no Brasil.

§3: O líder/representante junto a FEMEMS dos pilotos será o líder do Campeonato do ano vigente, cada qual na sua modalidade.

§4: A participação de menores de 18 (dezoito) anos será permitida, porém, condicionada à apresentação e autorização por escritos do pai ou responsável.

§5: É dever de todos os pilotos e membros de sua equipe respeitar as diretrizes constantes deste Regulamento Particular de cada prova, devendo os pilotos, dar passagem ao concorrente que estiver em condições de fazê-la, mantendo obrigatoriamente, o mais alto espírito desportivo para com seus concorrentes antes, durante e depois das competições.

§6: O piloto que sofrer uma queda ou derrapagem que lhe tirem da pista, deverá retornar pelo mesmo caminho de saída. Se assim não proceder será punido pela direção da prova.

§7: Para todos os pilotos será obrigatório o uso dos equipamentos completos de segurança, especiais para a prática de Motocross, tais como: calça especial para cross, camisa de manga comprida, bota de cross, capacete, óculos, luvas e coletes.

§8: - É dever de todo piloto realizar exame médico de aptidão física.

5. DAS MOTOCICLETAS

§1: As motocicletas deverão estar nos treinos e nas provas equipadas com 03 (três) placas (NUMBER PLATE), medindo 280 mm x 330 mm, com números grandes e legíveis e o piloto um número grande e legível nas costas (conforme o **item 4 §1** deste regulamento).

- a) A motocicleta que tiver a descarga, ou a ponteira de descarga avariada durante a competição, poderá parar na área de reparos (pit-stop) e corrigir o defeito. Se não o fizer o piloto ficará sujeito à penalização de 1 (uma) volta quando a apuração for manual, e em 1 (um) minuto quando a apuração for Eletrônica.

§2: O piloto que não estiver de acordo com este artigo, não poderá participar dos treinos e se na hora da prova ele não estiver conforme esse artigo o mesmo poderá ser desclassificado.

§3: A cor de fundo do número da motocicleta deve seguir o padrão CBM, sendo que o número um (1) só poderá ser usado pelo campeão da respectiva classe com fundo vermelho e número branco.

- A partir da segunda etapa o líder da temporada da respectiva classe poderá usar fundo vermelho com número branco.

MX-Mini Moto, 65cc, MX – Nacional Livre, MX – Nacional pró, MX-JR, MX1, MX3, MX4 MX5, MX-55, Intermediária	Fundo branco e número preto.
---	------------------------------

importada e intermediária nacional.	
MX-2	Fundo preto e número branco.
MX-F	Fundo rosa e número branco.

§4: Será vetado pela comissão técnica da prova ou da FEMEMS, a participação de motocicletas que, por falta de segurança, ponham em risco a vida de seu condutor e/ou demais concorrentes.

§5: Todo piloto poderá inscrever e vistoriar no máximo 02 (duas) motocicletas (com mesmo número de inscrição). Porém, só poderá substituir com 15 minutos de antecedência da largada de cada bateria ou com autorização prévia do diretor de prova.

- Fica vedado a substituição durante o transcorrer da bateria.

§6: O combustível utilizado no campeonato será obrigatoriamente flex, e o abastecimento somente poderá ser realizado no Box ou Pit Stop, com a motocicleta desligada.

ITENS OBRIGATÓRIOS: Protetor de pinhão. Manetes deverão manter as pontas originais, se cortadas ou quebradas deverão possuir pontas de proteção e base de massa epóxi. Manoplas deverão ser mantidas originais de fora a ocultar as pontas do guidão. Raios deverão estar completos. Deverá apresentar na hora da vistoria o colete ou a camisa que contenha o número nas costas.

Parágrafo Único - Os infratores ficam sujeitos à desclassificação das provas.

6. DAS INSCRIÇÕES

§1: As inscrições poderão ser realizadas antecipadamente no website da FEMEMS ou outro link divulgado pela mesma, devendo o piloto confirmá-la na secretaria de prova nos horários previstos na programação e/ou regulamento suplementar. Inscrições no local da prova poderão ser realizadas na secretaria da prova, somente no sábado.

§2: Ao assinar a ficha de inscrição, **o piloto reconhecerá e acatará o presente Estatuto da FEMEMS, Regulamento do Campeonato bem como o Regulamento Particular da prova**, assim como efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada categoria em que o mesmo for participar.

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para as categorias MX-F e MX-65cc. devendo apresentar ao secretário (a) do clube ou da FEMEMS sua carteira de filiação 2025.

- Caso não dê o mínimo de 8 (oito) motos no gate a parte de premiação pecuniária não será paga, salvo exceções é a critério do Diretor de Prova
- A inscrição paga será válida somente para a etapa no qual foi feita. Não sendo possível transferir para outras etapas.
- Caso a inscrição não seja feita de forma antecipada via website (a Femems deverá divulgar via redes sociais e deixar disponível no site) , no dia da prova, não será concedido nenhuma forma de desconto.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição da categoria Minimoto será gratuita.

§3: O comprovante da inscrição na prova deverá sempre ser exibido sempre que solicitado pelas autoridades da prova.

§4: O piloto que informar como seu nome de outrem, sendo este filiado ou não, no momento da inscrição, ficará suspenso das atividades da FEMEMS, pelo prazo previsto no artigo 252 do código Brasileiro de justiça e Disciplina Desportiva.

§5: O piloto inscrito, que permitir que outro piloto participe da prova com seu nome, utilizando sua inscrição, será punido automaticamente com uma prova além de ser desclassificado da prova onde for verificada a infração. Na mesma pena incorrerá o piloto que utilizar o equipamento ou da inscrição de outrem para participar da prova.

§6: Ao assinar a ficha de inscrição, o piloto reconhecerá e acatará o presente Regulamento 2025, bem como o Regulamento Particular da Prova.

OBS.: O valor pago pela inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

7. DAS VISTORIAS

§1: Itens obrigatórios de vistoria:

1. Moto em bom estado
2. Raios em bom estado
3. Freios, manetes e acelerador com funcionamentos normais
4. Protetor de pinhão
5. Largura máxima permitida do guidom: 850mm
6. Corta corrente funcionando
7. Manetes com proteção nas extremidades (bolinha)
8. Proibido o uso de descanso nas motos
9. Proibido o uso de faróis e lanternas
10. Fixação de guidom e mesas em bom estado
11. Number plates e numeração em bom estado

8. PROCEDIMENTO DE LARGADA

§1: Antes de cada largada ,o seguinte procedimento será aplicado na zona de espera;

- A. Dez minutos antes da largada: Todas as motocicletas devem estar na zona de espera. Não cumprindo essa determinação, o piloto perde o direito a escolher o lugar no gate sendo obrigado a largar de um dos lugares disponíveis após a formação pelos demais pilotos.
- B. Somente duas pessoas (mecânico e/ou chefe de equipe) poderão acompanhar o piloto na pista, somente durante a duração da respectiva bateria, devendo permanecer na área delimitada como Pit Stop. Devendo estar vestindo de maneira condizente com a pista, não devendo estar com chinelas (sapatos abertos) e devidamente vestidos.
- C. Se o piloto tem um problema mecânico no gate de largada, ele deve aguardar por assistência após a largada ter sido efetuada. Após a largada ele pode receber assistência do seu mecânico apenas, em sua posição.
- D. Um obstáculo deve ser montado atrás do gate de largada para impedir que os pilotos se afastem do gate de largada. A moto não poderá estar a mais de 50cm do gate.
- E. A área em frente ao gate de largada será restrita e será preparada de modo consistente, dando condições tão iguais quanto possíveis para todos os pilotos. Ninguém exceto os oficiais e fotógrafos serão autorizados a permanecer nesta área e nenhum tratamento da área é permitido.
- F. Ninguém exceto piloto, oficiais e fotógrafos estão autorizados a permanecer na área do gate de largada. Os pilotos estão autorizados a tratar essa área, contando que nenhuma ferramenta seja usada ou assistência externa seja fornecida.

9. DAS PROVAS

§1: Para o Campeonato deste ano (2025), as provas terão a seguinte programação:

CATEGORIA MX-1	01 (uma) bateria de 20 (vinte) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-2	01 (uma) bateria de 20 (vinte) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-3	01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.

CATEGORIA MX-4	01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-5	01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-55	01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-F	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-NACIONAL LIVRE	01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-NACIONAL PRÓ	01 (uma) bateria de 15 (quinze) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-JÚNIOR	01 (uma) bateria de 12 (doze) minutos mais 02 (duas) voltas.
CATEGORIA MX-MINI MOTO	01 (uma) bateria de 08 (oito) minutos mais 01 (uma) volta.
CATEGORIA 65cc	01 (uma) bateria de 08 (oito) minutos mais 01 (uma) volta.
CATEGORIA MX-INTERMEDIÁRIA	01 (uma) bateria de 10 (dez) minutos mais 02 (duas) voltas.

Parágrafo Único - Em casos especiais ou força maior e somente após a aprovação do Diretor de Prova, o tempo das baterias poderá ser alterado para menos, nunca excedendo a 50% do tempo regulamentar.

§2: Em caso de mudança de horário das provas (somente com autorização da FEMEMS) por motivos técnicos ou de força maior, o Clube imediatamente e pelos meios de comunicação disponíveis, comunicará o fato à comunidade e a todos os pilotos e chefes de equipes inscritos na prova.

§3: Se por motivo de segurança, força maior, quebra de motocicleta ou lesão no piloto, as provas não puderem ser realizadas ou o piloto não puder competir, os organizadores não serão responsáveis perante os participantes, nem serão obrigados a qualquer tipo de indenização ou devolução da taxa de inscrição.

§4: Para ser validada a premiação em espécie é necessário um número mínimo de 8 (oito) pilotos em cada categoria.

- Fica a critério do Diretor de Prova se a largada será dada com menos participantes ou se achar necessário, juntar ou não as categorias, caso o nº de inscritos ultrapassem 30 (trinta), fica a critério do Diretor de Prova, quanto a forma de formação do grid de largada.

§5: A formação do grid na primeira etapa do Campeonato obedecerá ao critério da ordem do Campeonato passado (2024).

Nas demais etapas o grid será formado pelo resultado do Campeonato 2025 ou treinos cronometrados.

§6: A largada dada pelo Diretor de Prova obedecerá a um dos critérios abaixo:

1º Critério: Apresentação de placa de sinalização de tempo:

- 15 Segundos- ligar motores;
- 5 Segundos- de 0 a 5 será disparado o gate de largada.

2º Critério: De acordo com a determinação do Diretor de Provas sem apresentação de placas:

- Grid livre;
- Ligar motores;
- Bandeira de largada = atenção;
- Bandeira de largada abaixada = largar.

10. DOS TREINOS

§1: Será realizado no dia anterior da prova, 01 (um) treino de 20 (vinte) minutos e na manhã do dia da prova, será realizado 01 (um) treino de 05 (cinco) minutos, conforme Regulamento Particular.

Parágrafo único – O Diretor de Prova poderá alterar a quantidade e o tempo dos treinos.

§3: O piloto é obrigado a dar pelo menos 03 (três) voltas em um dos treinos e cada sessão deverá ter no mínimo 5 (cinco) minutos.

§4: Durante os treinos largadas são proibidas.

§4: Serão vedados os treinamentos de quaisquer pilotos fora dos horários preestabelecidos no Regulamento Particular.

§5: Será realizado no mínimo uma sessão e treino livre de largada com duração de horários informados no quadro de avisos da secretaria de prova.

§6: Fica expressamente proibido ao piloto, treinar sem a devida inscrição e vistoria técnica da sua motocicleta sob pena de desclassificação sumária da prova.

§7: As sessões de treinos com seus respectivos horários constarão no Regulamento Particular da prova, que será anunciado no site da FEMEMS e no

local da prova na secretaria de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

§8: Ficam proibidos os treinos simultâneos entre categorias diferentes, salvo exceções e a critério do Diretor de Prova.

11. DA SINALIZAÇÃO

Art. 57º - A sinalização será feita por bandeiras de acordo com o código esportivo da FIM. (Federation International Motocyclisme) e do Regulamento da CBM (Confederação Brasileira de Motociclismo), obedecendo as cores como seguem:

• **Bandeira vermelha: Parada imediata para todos os pilotos (de uso exclusivo do Diretor de Prova) Caso a bandeira vermelha seja acionada na volta 50, essa volta será anulada, tornando válida a volta 49. Qualquer troca de posição, incidente ou alteração ocorrida na volta 50 será desconsiderada, mantendo-se a classificação da volta anterior.**

- Bandeira amarela parada: Atenção, perigo;
- Bandeira amarela agitada: Perigo imediato, preparar para parar;
- Bandeira azul parada: indicação ao piloto que está sendo ultrapassado;
- Bandeira azul agitada: dar passagem imediata a outro concorrente;
- Bandeira branca com cruz vermelha: usada pelo Diretor de Provas para indicar ambulância na pista;
- Bandeira xadrez (preta / branca): usada pelo Diretor de Prova para encerrar provas e treinos.
- Bandeira Preta: O piloto que a recebeu está desclassificado da prova, devendo ir para o box imediatamente.

Parágrafo Único – O piloto que desrespeitar a bandeira amarela sofrerá uma penalização, que será a desclassificação da prova ou cabendo ao Diretor de Prova, lhe tirar quantas posições se o mesmo achar necessário.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO.

§1: A cerimônia de entregas de prêmios (troféus) se dará no final de cada bateria, no pódio da pista.

- A. Não é permitido aos pilotos dirigirem-se ao pódio sem camisa ou descalço, sendo também proibido porte e consumo de bebidas alcoólicas na área determinada como pista bem como na área de solenidade.
- B. A premiação pecuniária será paga na secretária de prova no final de todas as baterias ou via transferência bancária após a prova.

MX-1			MX-2		
1º	R\$ 500,00	Troféu	1º	R\$ 500,00	Troféu
2º	R\$ 350,00	Troféu	2º	R\$ 350,00	Troféu
3º	R\$ 200,00	Troféu	3º	R\$ 200,00	Troféu
4º	R\$ 150,00	Troféu	4º	R\$ 150,00	Troféu
5º	R\$ 100,00	Troféu	5º	R\$ 100,00	Troféu
MX-3			MX-4		
1º	R\$ 400,00	Troféu	1º	R\$ 400,00	Troféu
2º	R\$ 300,00	Troféu	2º	R\$ 300,00	Troféu
3º	R\$ 150,00	Troféu	3º	R\$ 200,00	Troféu
4º	R\$ 130,00	Troféu	4º	R\$ 130,00	Troféu
5º	R\$ 100,00	Troféu	5º	R\$ 100,00	Troféu
MX-5			MX-F		
1º	R\$ 400,00	Troféu	1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 300,00	Troféu	2º	R\$ 250,00	Troféu
3º	R\$ 200,00	Troféu	3º	R\$ 200,00	Troféu
4º	R\$ 150,00	Troféu	4º	R\$ 150,00	Troféu
5º	R\$ 130,00	Troféu	5º	R\$ 100,00	Troféu
MX-55			MX-NACIONAL PRÓ		
1º	R\$ 300,00	Troféu	1º	R\$ 400,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu	2º	R\$ 300,00	Troféu
3º	R\$ 150,00	Troféu	3º	R\$ 150,00	Troféu
4º	R\$ 130,00	Troféu	4º	R\$ 130,00	Troféu
5º	R\$ 100,00	Troféu	5º	R\$ 100,00	Troféu
MX-NACIONAL LIVRE			MX-JUNIOR		
1º	R\$ 400,00	Troféu	1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 300,00	Troféu	2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 150,00	Troféu	3º	R\$ 150,00	Troféu
4º	R\$ 130,00	Troféu	4º	R\$ 130,00	Troféu
5º	R\$ 100,00	Troféu	5º	R\$ 100,00	Troféu
MX-65cc			MX-INTERMEDIÁRIA Importada		
1º	R\$ 300,00	Troféu	1º	R\$ 300,00	Troféu
2º	R\$ 200,00	Troféu	2º	R\$ 200,00	Troféu
3º	R\$ 150,00	Troféu	3º	R\$ 150,00	Troféu
4º	R\$ 130,00	Troféu	4º	R\$ 130,00	Troféu
5º	R\$ 100,00	Troféu	5º	R\$ 100,00	Troféu
MX-Mini Moto					
1º	Troféu		1º	Troféu	
2º	Troféu		2º	Troféu	
3º	Troféu		3º	Troféu	
4º	Troféu		4º	Troféu	
5º	Troféu		5º	Troféu	

§1: O piloto só receberá a pontuação e a premiação da bateria, se percorrer mais que 50 % das voltas do vencedor.

A. Não será possível o resgate de pontos no decorrer do campeonato, para o piloto que regularizar sua licença ao decorrer do ano.

Parágrafo primeiro – O piloto poderá pontuar:

A. 2 (Duas) classes com motocicleta de fabricação importada:

Uma classe com a motocicleta de 250cc ou até 150cc dois tempos e outra classe com uma motocicleta de 450cc quatro tempos ou 250cc dois tempos.

B. 1 (uma) classe com motocicleta de fabricação nacional.

Parágrafo segundo – A Federação realizará a última etapa, a final, com pontuação dobrada, a fim de manter a competitividade do campeonato.

§2: Serão atribuídos pontos em cada bateria como segue:

Colocação:

1º-25 pontos	6º-15 pontos	11º-10 pontos	16º-5 pontos
2º-22 pontos	7º-14 pontos	12º-9 pontos	17º-4 pontos
3º-20 pontos	8º-13 pontos	13º-8 pontos	18º-3 pontos
4º-18 pontos	9º-12 pontos	14º-7 pontos	19º-2 pontos
5º-16 pontos	10º-11 pontos	15º-6 pontos	20º-1 ponto

§3: Cada etapa do Campeonato as categorias MX - 1, MX - 2, MX - 3, MX - 4, MX - 5, MX- F, MX-55, MX – Nacional Pró, , MX -Nacional Livre, MX - Júnior, MX – Mini Moto, MX-Intermediária e MX 65cc serão compostas de 01 (uma) bateria por categoria e por etapa, o resultado geral da prova será a pontuação da bateria única.

§4: O Campeonato compreenderá em até 10 (Dez) etapas sendo:

A) 10 (Dez) etapas para as classes: MX - 1, MX - 2, MX - 3, MX - 4, MX - 5, MX-55 , MX – Nacional Pró, MX -Nacional Livre, MX - Júnior, MX – Mini Moto, MX-Intermediária e MX 65cc.

B) 04 (quatro) etapas para a classe: MX-F

Parágrafo Segundo – A quantidade de etapas poderá ser alterada para mais ou para menos.

Parágrafo Terceiro – O transponder deve ser devolvido ao parque fechado ao final da prova, caso não seja o piloto será responsável por fazer o reembolso do mesmo.

§5: A FEMEMS por força de qualquer imprevisto poderá cancelar até 02 (duas) etapas do Campeonato.

§6: Somente pilotos com a LICENÇA 2025 poderão pontuar no Campeonato Estadual de Motocross.

- Pilotos que renovarem a licença com a filiação na FEMEMS, estarão livres de cobrança para pontuar no campeonato.
- Pilotos que não sejam filiados a FEMEMS e desejam pontuar, será feita ficha de licença estadual (O documento deve ser distribuído somente pela Femems) e será cobrado o valor de 50% da licença Nacional, nunca excedendo a porcentagem.
- Caso os pilotos licenciados de outros estados não decidam fazer a licença estadual, os pilotos licenciados a FEMEMS receberam a pontuação correspondente a colocação do piloto convidado.

13. DA DISCIPLINA

§1: O piloto ou membro de Equipe que desrespeitar ordens e/ ou decisões das autoridades da prova dentro ou fora das dependências do Motódromo, será desclassificado pelo Diretor de Prova após ouvir o Júri.

Parágrafo Primeiro - As autoridades serão indicadas e identificadas no Regulamento particular da prova e nenhuma delas poderá ter menos de 18 anos com exceção dos bandeirinhas.

§2: Atos, gestos e atitudes de menosprezo e grosseria por parte dos pilotos ou mesmos por pessoas integrantes da sua equipe, serão motivo para eliminação do piloto na prova, bem como passível de eliminação do Campeonato.

Parágrafo Segundo- Fica terminantemente proibido, passível de desclassificação ou eliminação o (s) piloto (s) que incentivar em qualquer tipo de pressão ou manifestação antes ou depois de qualquer prova promovida ou realizada pelo Clube ou FEMEMS.

Parágrafo terceiro- O presente Código Disciplinar segue o estabelecido pelo Código Código Brasileiro Justiça Desportiva.

§3: -PRATICAR VIAS DE FATO:

- A. CONTRA PESSOA VINCULADA Á ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: Suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

B. CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: Suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

§4: OFENSAS MORAIS:

A. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo;

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

B. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaçá-los de mal injusto e grave;

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

C. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico desportivo nacional; (CTDN), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva;

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

D. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra o Diretor de Prova, em razão de suas atribuições;

Pena: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

E. Ofender moralmente o Diretor de Prova ou auxiliar em função;

PENA: suspensão de dois (02) a cinco (05) meses, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

14. DAS RECLAMAÇÕES

§1: O direito de reclamar ou protestar pertence única e exclusivamente ao piloto.

§2: A reclamação ou protesto deverá ser feito por escrito, especificados item por item e devidamente assinado. Reclamação feita verbalmente e na presença do público será passível de desclassificação.

§3: Toda a reclamação ou protesto seja de ordem técnica ou de resultados, o piloto deverá anexar à importância de 05 (cinco) salários mínimos, em cheque nominal a FEMEMS, destinada a cobrir despesas inerentes.

Parágrafo Único - Caso a reclamação seja infundada e, conseqüentemente injustificada, o reclamante perderá o direito ao depósito que tenha efetuado, passando o mesmo para o reclamado, descontando cinquenta (50%) por cento para a FEMEMS e caso ela tenha sido comprovada, será devolvido a importância de 05 (cinco) salários mínimos e o reclamado, terá que pagar para a FEMEMS, uma multa equivalente à importância de 10 (dez) salários mínimos.

§4: As reclamações ou protestos referentes a cada prova deverão ser apresentados até no máximo 30 minutos após a bandeirada dada pelo Diretor de Prova, acompanhada da importância mencionada no parágrafo **item 14. §3.**

§6: Toda e qualquer reclamações ou protesto deverá, ser entregue ao Diretor de Prova pelo piloto.

§7: O piloto ao assinar a ficha de inscrição exime o Clube Organizador, a FEMEMS, seus Diretores e auxiliares de qualquer responsabilidade civil ou criminal por atos cometidos por si ou por membros de sua equipe sendo esta de responsabilidade única e exclusivamente daquele que a tenha cometido.

15. DO MOTÓDROMO

§1: O Motódromo deverá contar com Box, local de Cronometragem, Sanitários para os pilotos, públicos e autoridades, e pista adequada como segue.

Parágrafo Único: os itens acima mencionados poderão sofrer alterações conforme estrutura do Motódromo.

O Comprimento oficial da pista é de 1000 metros;

- Extensão mínima de 600 m e máxima de 1.200m;
- Largura mínima de 7m entre bumpings (5m de pista no mínimo);
- Primeiro obstáculo em curva (não em salto), com 30m (mínimo) e distancias de 30m do gate; Local de largada com largura mínima de 40m transversal a pista a primeira curva deverá ter no mínimo 10m de largura, devendo manter-se até 30m do término dela.
- Obstáculos conhecidos por costelas deverão estar preferencialmente em saídas de curva.

§2: A velocidade média da pista não deverá ultrapassar a 55 km/h (média de melhor volta de todos os participantes), se for necessário diminuir, utilizar-se-ão obstáculos:

§3: As faixas (bumping) de demarcação da pista poderão ter cortes a cada 20m para evitar que, no caso do piloto sair da pista, arranque consigo a faixa.

§4: Somente terá direito a credencial de Box e pit stop, que serão fornecidas através da FEMEMS:

- Os Pilotos;
- Os Mecânicos;
- Os Chefes de Equipe;

§5: Somente terá direito a credencial de pista, que será fornecida ou visada através da FEMEMS.

- Os bandeirinhas;
- Os Diretores da FEMEMS, com suas respectivas camisas;
- Equipe médica;
- Bandeiras;
- Diretores da FEMEMS com suas devidas camisas de identificação;
- Equipe Médica;
- Jornalistas credenciados pela FEMEMS.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido, exceto pilotos em competição e bandeirinhas, o acesso de pessoas não credenciadas pela FEMEMS a pista.

§6: Os casos omissos neste Regulamento deverão ser apresentados ao Diretor de Prova, para que sejam encaminhados ao Júri de Prova para julgamento imediato, conforme diretrizes da FEMEMS.

§7: A FEMEMS deverá colocar este regulamento, sempre a disposição do piloto na secretaria de prova.

§8: Este regulamento foi elaborado pela Diretoria da FEMEMS seguindo sugestões de alguns pilotos.



SALVADOR MACHADO

Presidente da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso do Sul